



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO CEARENSE MASTER DE NATAÇÃO



XXV CAMPEONATO NORTE NORDESTE CENTRO-OESTE  
MASTERS DE NATAÇÃO 2018  
REGULAMENTO

**DOS OBJETIVOS:**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO MASTER DO CEARÁ - ACEMN, realizará o XXV Campeonato Norte Nordeste Centro-Oeste Masters de Natação; evento interestadual de nível regional, aberto a nadadores *masters* e *pré-masters* (20 a 24 anos), vinculados aos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

**DA DATA, LOCAL E PROVAS:**

Art. 2º - O evento será realizado nos dias 01 e 02 de setembro de 2018, em piscina de 50m do NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE, situado na Av. da Abolição, 2727 - Meireles, Fortaleza/Ceará.

Art. 3º - As provas individuais e os revezamentos serão separados por sexo, havendo revezamentos adicionais mistos. Constarão do programa, na ordem, as seguintes provas:

<b>Sábado, 01/09/2018</b> <b>Início Aquecimento – 7:30H</b> <b>Início da competição – 8:30H</b>	<b>Domingo, 02/09/2018</b> <b>Início Aquecimento – 7:30H</b> <b>Início da competição – 8:30H</b>
400m livre (feminino) 200m medley (masculino) 50m peito 100m costas 50m borboleta 100m nado livre revezamento 4x50 livre revezamento 4x50 medley misto	400m livre (masculino) 200m medley (feminino) 100m peito 50m costas 100m borboleta 50m nado livre revezamento 4x50 medley revezamento 4x50 livre misto

**DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:**

Art. 4º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2018 (Federação Internacional de Natação - FINA).

Art. 5º - Os nadadores serão divididos, de acordo com sua idade civil, nas seguintes faixas etárias:

20+ (20 a 24 anos)	45+ (45 a 49 anos)	70+ (70 a 74 anos)
25+ (25 a 29 anos)	50+ (50 a 54 anos)	75+ (75 a 79 anos)
30+ (30 a 34 anos)	55+ (55 a 59 anos)	80+ (80 a 84 anos)
35+ (35 a 39 anos)	60+ (60 a 64 anos)	85+ (85 a 89 anos)
40+ (40 a 44 anos)	65+ (65 a 69 anos)	90+ (90 anos e acima)



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO**  
**ASSOCIAÇÃO CEARENSE MASTER DE NATAÇÃO**



Art. 6º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se na maior faixa etária.

§ 1º - As séries serão balizadas de acordo com a faixa etária e tempo de inscrição de cada atleta.

§ 2º - A Direção poderá agrupar, em uma mesma série, nadadores de faixas etárias diferentes.

Art. 7º - O nadador deverá apresentar-se ao banco de controle até 03 (três) séries antes daquela em que foi balizado.

§ único - O nadador que, por ocasião da partida da série, não estiver na baliza que lhe foi determinada, será considerado eliminado desta prova.

Art. 8º - Sob nenhuma hipótese ocorrerá mudança de prova, exceto se a falha for proveniente da comissão organizadora.

Art. 9º - O árbitro geral pode, a seu critério e em benefício do bom andamento da competição, rebalizar os nadadores.

**DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:**

Art. 10. - Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (Art 4º) dos 04 (quatro) nadadores determinará a faixa etária em que a respectiva turma competirá.

Art. 11º - As equipes de revezamento serão divididas, de acordo com a soma das idades civis de seus atletas componentes, nas seguintes faixas etárias:

80+ (80 a 99 anos)	160+ (160 a 199 anos)	280+ (280 a 319 anos)
100+ (100 a 119 anos)	200+ (200 a 239 anos)	320+ (320 anos e acima)
120+ (120 a 159 anos)	240+ (240 a 279 anos)	

§ único - Cada revezamento será integrado por nadadores da mesma equipe.

Art. 12º - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário por prova de revezamento.

Art. 13º - Revezamentos da faixa 80+ são exclusivos para nadadores *Pré-Masters*. As demais faixas são exclusivas para nadadores *Masters*.

Art. 14º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es) até o final da 4ª prova de cada dia da competição. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentações, sob pena de desclassificação.

§ único - Em nenhuma hipótese a alteração de atletas poderá implicar na mudança da faixa etária da equipe de revezamento. A faixa etária deve ser mantida de acordo com a inscrição original.

Art. 15º - As equipes de revezamentos mistos serão obrigatoriamente integradas por dois homens e duas mulheres.

Art. 16º - O atleta só poderá nadar algum revezamento se estiver inscrito em pelo menos uma prova individual.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO**  
**ASSOCIAÇÃO CEARENSE MASTER DE NATAÇÃO**



Art. 17º - Vale, para as equipes de revezamento, o determinado nos Arts. 6º, 7º, 8º e 9º.

Art. 18º - Ap s o determinado no Art. 14º a seq ncia de nadadores do revezamento medley n o pode ser alterada.

***DAS INSCRIÇÕES:***

Art. 18º - A competiç o tem abrang ncia regional e todos as equipes representam, e somam pontos, para o estado pelo qual competem. A identificaç o das equipes (clubes, associaç es, agremiaç es, etc.), se solicitada, se far  por acr scimo ao nome do atleta ou da turma de revezamento. Os estados ser o denominados atrav s dos seus respectivos pseud nicos, acrescidos da palavra "M ster". Exemplo : PA Masters, SE Masters, DF Masters, etc.

   nico - O atleta que residir em regi o fora da abrang ncia desse evento poder  participar da competiç o, desde que se vincule a qualquer equipe/clubes das regi es envolvidas no evento.

Art. 19º - A taxa de inscriç o dos nadadores na competiç o ser  de R\$ 50,00 (cinquenta reais), acrescidos de R\$ 20,00 (vinte reais) por prova individual em que se inscreverem at  a data prevista no Art.20 deste regulamento.

  1º - Ser  concedido um desconto de R\$ 10,00 na taxa de inscriç o para os nadadores que se inscreverem e enviarem o comprovante de pagamento at  o dia 31/07/2018 (O desconto n o se estende ao valor por prova).

  2º - Os atletas que estiverem filiados   ABMN no ano de 2018 ter o uma reduç o do valor da inscriç o por prova para R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 20º - As inscriç es ser o realizadas pelo site da ABMN at   s 23H59 do dia 17/08/2018.

  1º - As inscriç es s o v lidas se enviada a c pia do comprovante do respectivo pagamento, a ser efetuado atrav s de dep sito banc rio no **Banco BRADESCO, Ag ncia 0682, conta corrente n  612-2**, em nome de Associaç o Cearense Master de Nataç o, CNPJ. 05.287.943/0001-60, para o e-mail: equipeacemn@gmail.com

  2º - N o ser o aceitas quaisquer inscriç es por fax, e-mail ou sem pagamento.

Art. 21º - O atleta s o poder  participar, no m ximo, de 04 (quatro) provas individuais durante a competiç o e de no m ximo, 02 (duas) provas individuais e de 01(um) revezamento por dia.

Art. 22º - Em cada prova de revezamento, as equipes pagar o R\$ 60,00 (sessenta reais) por equipe inscrita. As inscriç es, tamb m pelo site da ABMN, terminar o  s 23H59 do dia 24/08/2018.

   nico - N o ser o aceitas inscriç es fora do site da ABMN.

Art. 23º - Poder o ser inscritas, no m ximo, 02 (duas) equipes de revezamento por faixa et ria.

Art. 24º - N o ser o consideradas as inscriç es que ultrapassarem os n meros fixados nos artigos anteriores, ficando a direç o da competiç o autorizada a retirar o nadador ou equipe excedentes.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO**  
**ASSOCIAÇÃO CEARENSE MASTER DE NATAÇÃO**



**DA PREMIAÇÃO:**

Art. 25º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º ao 5º lugares nas provas individuais receberão medalhas de Participação.

§ Único - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às medalhas deverão recebê-las 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

Art.26º- As equipes classificadas na contagem geral em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, receberão troféus. Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

§ 1º - Os nadadores pré-masters serão incluídos nas equipes masters. Não haverá premiação em separado para equipes pré-masters.

Art.27º- A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	5º lugar – 12 pontos	9º lugar – 08 pontos	13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos	6º lugar – 11 pontos	10º lugar – 07 pontos	14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos	7º lugar – 10 pontos	11º lugar – 06 pontos	15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos	8º lugar – 09 pontos	12º lugar – 05 pontos	16º lugar – 01 ponto

§ 1º - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

§ 2º - Os nadadores estrangeiros e os nadadores brasileiros convidados poderão homologar recordes e receberão as medalhas correspondentes à sua classificação sem, no entanto, interferir na premiação das equipes e dos nadadores brasileiros regularmente inscritos.

§ 3º - Os nadadores estrangeiros e os nadadores brasileiros convidados, por não poderem pontuar, não poderão fazer parte de grupos de revezamentos.

§ 4º - A ABMN/ACEMN aceitará a inscrição grupos de revezamentos compostos por nadadores estrangeiros integrantes de uma mesma equipe, e estes poderão homologar recordes e receberão as medalhas correspondentes à sua classificação sem, no entanto, interferir na premiação das equipes brasileiras regularmente inscritas, nem pontuar para as equipes.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Art. 28º - O Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser assinado pelo representante da equipe e apresentado até 15 (quinze) minutos após anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso.

§ 1º - Os recursos serão recebidos mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

§ 2º - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO CEARENSE MASTER DE NATAÇÃO**



§ 3º - Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, constituída por representante da ACEMN e mais duas pessoas de livre escolha da própria diretoria do evento, apresentado dentro do prazo de 15 (quinze) minutos após o anúncio da decisão. A Comissão Especial divulgará sua decisão 20 (vinte) minutos após a disputa da última prova da etapa em que ocorrer o evento objeto do recurso, sendo sua decisão irrecorrível.

Art. 29º - Uma vez comprovada qualquer prática de atitude anti-esportiva ou de má-fé por parte de atletas, individualmente ou de turmas de revezamento, os envolvidos serão suspensos do restante da competição e serão desclassificados da prova onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 30º - O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da FINA conseqüente de sua deficiência não será desclassificado.

Art. 31º - Casos omissos serão decididos pela Diretoria da ACEMN, em decisões irrecorríveis.

**INFORMAÇÕES**

André Justi – (85) 98684-2526

Ana Carmélia – (85) 9916-81006

José Eduardo – (85) 98514-8131

E-MAIL – [equipeacemn@gmail.com](mailto:equipeacemn@gmail.com)

SITE – [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br)